

PORTARIA TRT GP Nº 444/2012

João Pessoa, 12 de dezembro de 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 26835/2012,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **ANA CARLA CALAZANS**, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2012, a partir de 10.12.2012, restando-lhe o saldo de 10 (dez) dias para usufruto no período de 07.01.2013 a 16.01.2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente